



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86  
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## LEI MUNICIPAL Nº 2.506/2022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, no total de R\$ 502.923,41 (quinhentos dois mil novecentos vinte três reais e quarenta um centavo), conforme especificado:

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação.

01 – Secretaria Municipal de Educação.

12.361.1202.04.2.072 – Manutenção do Transporte Escolar.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e mat. Permanente --- R\$ 502.923,41

**Art. 3.º** - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação no exercício e/ou o superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 4.º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 15 de Dezembro de 2022.

**Suely Alves Ferreira Lemos**  
**PREFEITA MUNICIPAL**